

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-004/98, em que são requerentes as servidoras MALUH MARINHO COSTA, do Quadro de Pessoal deste Regional, e THEREZA CRISTINA SOUTO MAIOR BARRETO COSTA, do Quadro de Pessoal da 6ª Região, ambas Técnicas Judiciárias, RESOLVEU, por maioria de votos, deferir-lhes o pleito relativo à redistribuição por reciprocidade, contra o voto do Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que o indeferia.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA e EDVALDO DE ANDRADE, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 12 de janeiro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

THEREZA CRISTINA SOUTO MAIOR BARRETO COSTA